



Câmara Municipal de São João do Pau D'Alho

CNPJ 01.592.165/0001-62

A CAÇULA DA ALTA PAULISTA

Av. Evaristo Cavalheri, 295 – CEP 17970-000 – Fone (18) 3857-1211 – São João do Pau D'Alho - SP

E-mail: secretaria@camarapaudalho.sp.gov.br – www.camarapaudalho.sp.gov.br

AUTÓGRAFO Nº 014 /2025 – DE 07 DE MARÇO DE 2025

(Projeto de Lei nº 002 /2025- Poder Legislativo)

“Dispõe sobre Revisão Geral Anual à Remuneração dos Empregados Públicos da Câmara Municipal e aos Subsídios dos Vereadores e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DO PAU D'ALHO, Estado de São Paulo, **DECRETA**, e o **PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte LEI:

Artigo 1º- Fica autorizado o Poder Legislativo Municipal, conceder uma reposição salarial de **4,77%** (quatro vírgula setenta e sete por cento), a todos os empregados públicos ativos e inativos da Câmara Municipal de São João do Pau D'Alho.

Parágrafo Único – Estende-se aos Vereadores de São João do Pau D'Alho, de acordo com o Art. 37, X, da Constituição Federal, e, por força do artigo 4º da Lei Municipal nº 1.337/2020 de 04 de agosto de 2020, o mesmo reajuste de que trata o “caput” deste artigo..

Artigo 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei, onerarão as dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento municipal de cada exercício, suplementadas se necessário.

Artigo 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 1º de março de 2025.

Câmara Municipal de São João do Pau D'Alho, aos sete (07) dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco (2025).

VALDIR BATISTA

- Presidente da Câmara Municipal –

REGISTRADO NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA

VITOR DE SOUZA PERLI

- Responsável pela Secretaria -